

2011-0.006.170-0 **ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/SIURB/NMPME/2011** **TERMO DE CONTRATO Nº 034/SIURB/NMPME/2011** **DIRIGIDO A: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA** **VALOR: R\$ 298.383,48**

OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SIURB/2010 – AGRUPAMENTO XX** – Subprefeitura **CAPELA DO SOCORRO - SP/CS**, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, na **ÁREA MUNICIPAL**, situada à Rua Atlântica, altura do nº 3456 – Capela do Socorro - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado. O prazo para execução dos serviços será de **60 (sessenta)** dias corridos, a partir de **02/05/2011**.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho no valor de R\$ 298.383,48 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) e onera a dotação nº 27.10.18.541.1220.7103.4490.5100.00, do presente exercício.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-NMPME **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO - 2011-0.006.170-0** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SIURB/2010 – C002/EDIF/ SIURB/09** **OBJETO** – Execução de serviços gerais de manutenção previstos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na **ÁREA MUNICIPAL**, situada à Rua Atlântica, altura do nº 3456 – Capela do Socorro – São Paulo – SP **CONTRATO – 034/SIURB/NMPME/2011** **VALOR – R\$ 298.383,48** **CONTRATADA – CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA** **PRAZO – 60 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início** **REAJUSTE –** Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

2011-0.046.529-0 **ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/SIURB/NMPME/2011** **TERMO DE CONTRATO Nº 031/SIURB/NMPME/2011** **DIRIGIDO A: AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** **VALOR: R\$ 266.657,27** **OBJETO:** Execução de serviços gerais de manutenção previstos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SIURB/2010 – AGRUPAMENTO IX** – Subprefeitura **SANTANA / TUCURUVI - SP/ST**, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, na **EMEF JARDIM FONTALIS**, situada à Rua Crisântemos, nº 100 – Jardim Fontalis - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado. O prazo para execução dos serviços será de **60 (sessenta)** dias corridos, a partir de **02/05/2011**.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho no valor de R\$ 266.657,27 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) e onera a dotação nº 16.10.12.361.1122.2870.3390.3900.00, do presente exercício.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-NMPME **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO - 2011-0.046.529-0** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SIURB/2010 – C002/EDIF/ SIURB/09** **OBJETO** – Execução de serviços gerais de manutenção previstos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na **EMEF JARDIM FONTALIS**, situada à Rua Crisântemos, nº 100 – Jardim Fontalis – São Paulo – SP **CONTRATO – 031/SIURB/NMPME/2011** **VALOR – R\$ 266.657,27** **CONTRATADA – AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** **PRAZO – 60 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início** **REAJUSTE –** Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

2006-0.159.254-5 - Contrato 019/SIURB/10 - Prorrogação de Prazo - Execução de serviços e obras para construção da EMEI Jardim Monjolo.

À vista dos elementos constantes nestes autos e da manifestação da Assessoria Jurídica de SIURB, que acolho, de acordo com a competência que me foi delegada pela Portaria 02/11 SIURB/G, com fundamento no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do contrato 019/SIURB/10, celebrado com a empresa ACESSO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ 01.497.728/0001-33, para execução de serviços e obras para construção da EMEI Jardim Monjolo, por mais 180 dias, a partir de 01/05/2011

CÂMARA MUNICIPAL

MESA DA CÂMARA **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO CONTRATUAL E APRESENTAÇÃO GARANTIA:** Fica a empresa **KENTA INFORMÁTICA LTDA.**– CNPJ Nº 01.276.330/0001-77 convocada para as providências relacionadas à assinatura do Termo de Contrato 17/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, atualização de versões e desenvolvimento de novas funcionalidades do Software DRS Plenário, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da cláusula 13.1 do Edital do Pregão 06/2011, bem como a apresentar a respectiva garantia contratual, no valor de R\$8.535,75 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da cláusula oitava do Termo, no Viaduto Jacarei, 100 – 12º andar – sala 1209 – SGA.24-Liquidaçãoç de Despesas e Contratos.

MESA DA CÂMARA **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **CONTRATADA:**CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S.A. **CNPJ:**04.622.116/0001-13 **TERMO:**3º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº. 01/2009 **OBJETO:**Prestação de serviços, por meio de um conjunto de links de dados dedicados e redundantes, para acesso à Internet em velocidade de 34 Mbps (CIR), incluindo fornecimento de material, mão-de-obra e serviços de assistência técnica e suporte, conforme descrições constantes do Anexo Único – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante deste do TC. **VALOR:**R\$268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente a R\$22.375,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais. **PA:**1254/2010 **NE:**440/2011 **DOTAÇÃO:**3.3.90.39 – OST-PJ **VIGÊNCIA:**A vigência do TC 01/2009 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2011. **ASSINATURA:**28 de março de 2011

MESA DA CÂMARA **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **CONTRATADA:**AMC INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:**:62.541.735/0001-80. **TERMO:**2º TA ao Termo de Contrato nº 09/2010. **OBJETO DO 2º T.A.:**Alterar o prazo de garantia e assistência técnica dos equipamentos previstos na cláusula 7.1 do TC 09/2010, nos termos da cláusula primeira deste T.A. **PA:**1725/2009 **VIGÊNCIA:**:O prazo de vigência do TC 09/2010 fica prorrogado a partir de 22/04/2011 até o término do prazo de garantia e assistência técnica, ou seja até 14/07/2011. **ASSINATURA:**25 de abril de 2011.

MESA DA CÂMARA **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO CONTRATUAL:** Fica a empresa **RIO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** EPP.– CNPJ Nº 11.855.738/0001-57 convocada para as providências relacionadas à assinatura do Termo de Contrato 18/2011, cujo objeto é a Locação de Sistema de Equipamentos para transmissão ao vivo de áudio e vídeo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da cláusula 12.1 do Edital do Pregão 08/2011, no Viaduto Jacarei, 100 – 12º andar – sala 1209 – SGA.24-Liquidaçãoç de Despesas e Contratos.

MESA DA CÂMARA **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **CONTRATADA:**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO – FUNDAC. **CNPJ:**03.349.489/0001-08. **TERMO:**Termo de Contrato nº 19/2011. **OBJETO DO CONTRATO:**Contratação de prestadora de serviços para produção, geração e veiculação de conteúdo televisivo (TV Câmara), radiofônico (Rádio Web Câmara) e digital (Portal da Câmara), relacionados a temas de interesse da CMSP, que supervisionará os trabalhos fornecendo linhas editoriais e orientando procedimentos, sendo que o conteúdo gerado deverá ser veiculado pelas mídias canal a cabo (sete horas diárias, todos os dias do ano) e internet (24 horas diárias, todos os dias do ano). **VALOR DO TERMO:**R\$11.908.800,00 (onze milhões, novecentos e oito mil e oitocentos reais). **PA:**1252/2010. **NE:**525/2011. **DOTAÇÃO:**3.3.90.39 – OST/PJ. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, a partir da assinatura. **ASSINATURA:**20 de abril de 2011.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EXPEDIENTE Nº 0562/09

À vista das informações constantes no expediente, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 643/646 e com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea b e parágrafo 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, combinados com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL E PUBLICIDADE LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos legais, dentre os quais: Atas de Assembléias Gerais; Atas do Conselho Fiscal e Conselho de Administração; Avisos de convocação/comunicação de acionistas; Relatórios da Administração; Balança; Atos convocatórios e demais atos praticados em processo licitatório e contratações, em jornal de grande circulação, para crescer no valor contratual o importe de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

EXPEDIENTE Nº 0232/11 **CONVITE Nº 01/2011 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA EDIFICAÇÃO CETET COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA LOCALIZADO NA AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 2154 – BARRA FUNDA** **DESPACHO**

À vista das informações constantes no expediente em referência, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 01/11 e ADJUDICO o objeto do certame à empresa RRX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. ME, CNPJ nº 11.224.952/0001-05 referente à execução de serviços de manutenção e conservação predial da edificação CETET com fornecimento de materiais e mão de obra, localizado na Av. Marquês de São Vicente, 2154, pelo valor total de R\$ 121.784,99 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e prazo de duração de 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/11 – PA Nº 2011-0.025.411-7 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA COHAB-SP, QUE SERÃO UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E GRANDE SÃO PAULO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FOLHETO DESCRITIVO – ANEXO I – E DEMAIS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

Nos termos do item 6 do Edital, seguem os esclarecimentos:

1) A proposta comercial deve conter o menor valor total do contrato para um mês ou para os 24 meses?
Resposta: A proposta comercial deverá conter o valor total do contrato para os 24 (vinte e quatro) meses (subitem 12.2.2 do Edital).
2) Os valores correspondentes aos repasses dos órgãos emissores, quando exigidos serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?
Resposta: Serão de responsabilidade da CONTRATADA.
3) Onde as entregas deverão ser realizadas?
Resposta: As entregas serão na COHAB-SP – Gerência de Recursos Humanos – na Rua Libero Badaró nº 504 - 13ª andar-sala 132-A - São Paulo – SP.
4) Como ficará os casos em que o emissor pede mais de 5 dias para entrega e que sejam itens que não se é possível fazer estoque?
Resposta: Deverá ser observado o subitem 20.2 do Edital, ou seja no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/11 – PA Nº 2011-0.025.411-7 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA COHAB-SP, QUE SERÃO UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E GRANDE SÃO PAULO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FOLHETO DESCRITIVO – ANEXO I – E DEMAIS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

Nos termos do item 6 do Edital, seguem os esclarecimentos:

1) Ao colocar a proposta de preço a licitante deverá no formulário eletrônico colocar no campo valor unitário e valor total o valor correspondente aos 24 meses?
Resposta: A proposta de preço deve corresponder ao VALOR TOTAL do contrato para os 24 (vinte e quatro) meses.
2) No item 2.1.1, o valor total mensal de R\$34.547,83, sendo que este valor multiplicado por 24 meses é R\$829.147,92, no Anexo II – Modelo de Proposta o valor de 24 meses é R\$912.000,00. Qual valor devo considerar para formular minha proposta?
Resposta: O valor a ser considerado é o de R\$912.000,00 (novecentos e doze mil reais).

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.001/11 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DADOS”

O Diretor-Presidente em exercício e Diretor de Infraestrutura da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM -SP – S/A**, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, tornam pública a decisão de **suspender “sine-die”** o processo referenciado, em razão da necessidade de adequações no Caderno Editalício, devendo este processo ser retomado oportunamente.

EXTRATO DE CONTRATO **PREGÃO Nº 08.004/10** **CO-12.04/11** **CONTRATADA:** AYNIL SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 6 (seis) equipamentos de solução de rede wireless, 1 (um) equipamento para gerenciamento de access points informados, juntamente com os cabos, software e demais componentes necessários. **VALOR:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** Vigorará desde a data de sua assinatura até o término da garantia contratual.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Processo Administrativo nº 2010/1051 **Ass.: Aplicação de penalidade. Infração caracterizada. Não apresentação de defesa prévia. Manutenção da multa imposta** **Interessado:** **VIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

À vista dos elementos contidos do presente, em especial dos documentos e informações de fls. 01 e 15/16, acolhidas como razões de decidir e que evidenciam que a contratada atrasou a entrega do objeto, com fundamento nos artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 55 combinado com o artigo 18, parágrafos 1º e 2º, inciso IX e parágrafo 3º, todos do Decreto nº 44.279/03 e alterações, no exercício da competência a mim delegada pelo Comunicado da Presidência nº 087/2010, considerando que a contratada, apesar de regularmente intimada por meio da publicação no Diário Oficial da Cidade do dia 25.02.2011, página 63 e carta registrada - AR, juntada em fls. 07 do presente, sobre o procedimento de aplicação de penalidade, não apresentou defesa, **CONFIRMO A APLICAÇÃO DA MULTA** imposta à empresa **VIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 05.156.413/0001-83, no valor de R\$ 140,94 (cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), referente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste, em função do descumprimento das obrigações assumidas no Pedido de Compra nº 2010/1051-01-00.

São Paulo, 27 de abril de 2011

Ivan M. F. de Freitas

Superintendente Administrativo

Processo Administrativo nº 2011/0115 **Ass.: Aplicação de penalidade. Infração caracterizada. Não apresentação de defesa prévia. Manutenção da multa imposta** **Interessado:** **NORMA ELÉTRICA LTDA. - ME**

À vista dos elementos contidos do presente, em especial dos documentos e informações de fls. 01 e 14/15, acolhidas como razões de decidir e que evidenciam que a contratada atrasou a entrega do objeto, com fundamento nos artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 55 combinado com o artigo 18, parágrafos 1º e 2º, inciso IX e parágrafo 3º, todos do Decreto nº 44.279/03 e alterações, no exercício da competência a mim delegada pelo Comunicado da Presidência nº 087/2010, considerando que a contratada, apesar de regularmente intimada por meio da publicação no Diário Oficial da Cidade do dia 22.03.2011, página 447 e carta registrada - AR, juntada em fls. 07 do presente, sobre o procedimento de aplicação de penalidade, não apresentou defesa, **CONFIRMO A APLICAÇÃO DA MULTA** imposta à empresa **NORMA ELÉTRICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.824.374/0001-10, no valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor do ajuste, em função do descumprimento das obrigações assumidas no Pedido de Compra nº 2011/0115-01-00.

São Paulo, 27 de abril de 2011

Ivan M. F. de Freitas

Superintendente Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2011, às 14h35, na Sala de Treinamento do Anexo II do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 238/2009, alterada pela Portaria nº 400/2009, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epigrafe. Aberta a sessão, verificou-se que, apesar de terem sido cumpridas as exigências de divulgação constantes na legislação pertinente, não acorreram interessados ao certame. O Presidente declarou **DESERTA** a licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: José Police Neto

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4 **PROJETOS LIDOS - texto original** **241º SESSÃO ORDINÁRIA** **27/04/2011** **PROJETO DE LEI 01-00184/2011 do Vereador Chico Macena (PT)**

“Autoriza a Prefeitura declarar de utilidade pública, uma área localizada no Morro do Querosene, bairro de Butantã, para Criação do Parque Ambiental e Cultural Chácara da Fonte.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º - Declaro de utilidade pública o terreno conhecido como “Chácara da Fonte”, localizado na Travessa da Fonte, sem número, entre as Ruas; Dr Cícero de Alencar, Padre Camilo e Santanésia, no Morro do Querosene, Bairro Butantã, para implantação do Parque Cultural e Ambiental Chácara da Fonte.
Art. 2 - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”
PROJETO DE LEI 01-00185/2011 do Vereador Eliseu Gabriel (PSB)

“Estabelece a proibição do descarte de óleos e gorduras animais ou vegetais na rede coletora de esgoto e águas pluviais no município de São Paulo, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º - Fica proibido o descarte de óleos e gorduras residuais na rede de coleta de esgoto e águas pluviais, córregos, rios, lagoas, no solo e em depósitos de lixo, por estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços públicos e privados para fins culinários de qualquer espécie.
§ 1º - Por óleos e gorduras residuais entendem-se aqueles considerados comestíveis, de origem animal ou vegetal.
§ 2º - O descarte citado se refere à destinação final dos resíduos de óleos e gorduras gerados a partir de seu uso na preparação de alimentos e lançados indevidamente na rede de esgoto através de pias, ralos, guias, sarjetas, bueiros ou mesmo diretamente no solo.
Art. 2º - Para promover a melhor destinação e contenção desses resíduos, sem causar danos ambientais à rede coleta de esgoto e ao processo de tratamento e captação de água, caberá ao Poder Executivo regulamentar a cadeia logística inserida junto ao processo de coleta, transporte, armazenamento e a forma

SÃO PAULO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO **Processo de Compras 194/11 - Contrato CCN/GCO 074/2011-** Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: MANEZES PESSOA TRANSPORTES LTDA.- CNPJ: 10.720.354/0001-64.- Pregão Eletrônico: 042/11. - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de carregadores para atendimento parcelado a diversos eventos. - Valor total do Contrato: R\$ 354.000,00. - Vigência do Contrato: 11/04/11 a 10/04/12. - Data da assinatura: 11/04/11.

EXTRATO DE CONTRATO **Processo de Compras 214/11 - Contrato CCN/GCO 075/2011-** Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME.- CNPJ: 05.516.868/0001-62.- Pregão Eletrônico: 045/11 -Objeto do Contrato: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras diversas. - Valor total do Contrato: R\$ 22.500,00 - Vigência do Contrato: 12/04/11 A 11/10/11. - Data da assinatura: 12/04/11.

EXTRATO DE CONTRATO **Processo de Compras 214/11 - Contrato CCN/GCO 076/2011-** Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: VIBHUTI COMÉRCIO LTDA - EPP.- CNPJ: 00.710.985/0001-49.- Pregão Eletrônico: 045/11 - Objeto do Contrato: Aquisição de toneres para impressoras diversas. - Valor total do Contrato: R\$ 51.799,00 - Vigência do Contrato: 12/04/11 A 11/10/11. - Data da assinatura: 12/04/11.

EXTRATO DE CONTRATO **Processo de Compras 201/11 - Contrato CCN/GCO 079/2011-** Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.- CNPJ: 07.169.280/0001-05.- Convite: 001/11 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de diagnóstico e prognóstico hidroológico, hidráulico e hidrogeológico, e parecer técnico conclusivo de estabilidade do solo e estrutural nas adjacências do Hotel Holliday Inn. - Valor total do Contrato: R\$ 74.586,12. - Vigência do Contrato: 11/04/11 a 10/10/11. - Data da assinatura: 11/04/11.

EXTRATO DE CONTRATO **Processo de Compras 2671/10 - Contrato CCN/GCO 077/2011-** Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: NS CONSULTORES LTDA.- CNPJ: 11.468.418/0001-44.- Pregão Eletrônico: 203/10. - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de sistema CRM (Customer Relationship Management) na modalidade SAAS (Software As A Service), incluindo os serviços de consultoria, customização, implantação, migração de dados, manutenção, treinamento e suporte técnico. - Valor total do Contrato: R\$ 23.200,00. - Vigência do Contrato: 11/04/11 a 10/06/12. - Data da assinatura: 11/04/11.

EXTRATO DE CONTRATO **Processo de Compras 512/11 - Contrato CCN/GCO 078/2011-** Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: F&F – BRINDES E IMPRESSOS ESPECIAIS LTDA.-ME.- CNPJ: 10.995.196/0001-55.- Pregão Eletrônico: 060/11. - Objeto do Contrato: Confeção de material gráfico informativo para o evento Virada Cultural. - Valor total do Contrato: R\$ 88.900,00. - Vigência do Contrato: 11/04/11 a 10/05/11. - Data da assinatura: 11/04/11.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO **Processo de Compras 512/11- Contrato CCN/GCO 078/2011 - Termo de Aditamento CCN/GCO 052/11-** Pregão Eletrônico: 060/11 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: F&F – BRINDES E IMPRESSOS ESPECIAIS LTDA-ME -CNPJ: 10.995.196/0001-55.- Objeto do Contrato: Confeção de material gráfico informativo para o evento Virada Cultural. - Objeto do aditamento: Supressão dos itens 1.1, 1.2 e 1.4 do objeto contratual, correspondendo à supressão de R\$ 8.900,00 do valor contratual. -Valor do contrato: R\$ 80.000,00. - Vigência do contrato: 11/04/11 a 10/05/11.- Data da assinatura: 11/04/11.
Processo de Compras N° 576/11 - Pregão Eletrônico - n°070/11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos especiais, tipo carrinho Golf (elétrico e/ou gasolina), para atendimento ao evento “SÃO PAULO INDY 300”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos. COMUNICAMOS que em 27/04/2011 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à empresa RAZIM LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA pelo valor de R\$ 7.900,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

adequada de reciclagem e transformação desses resíduos, estabelecendo normas e procedimentos competentes, em conformidade com a legislação estadual e federal vigentes.

Art. 3º - O Poder Executivo organizará a gestão da cadeia logística e processos de reciclagem previstos no art. 2º desta Lei, e, quando não atuando diretamente, licitará a contratação dos serviços especializados citados nessa lei junto a terceiros.

§ 1º - Para esse fim serão consideradas, preferencialmente, em conformidade com as regras licitatórias vigentes, pessoas jurídicas estabelecidas como Organizações Sociais não Governamentais e sem fins lucrativos, OSCIPs, Cooperativas, micro, pequenas e médias empresas, desde que as mesmas tenham como finalidade e estejam devidamente habilitadas em gestão dos resíduos tratados por essa lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2011
Às Comissões competentes.”

PROJETO DE LEI 01-00186/2011 do Vereador Atila Russo-manno (PP)

”Dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento dos consumidores nos caixas de supermercados, hipermercados instalados no Município de São Paulo, e dá outras providências.
A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º Os supermercados, hipermercados instalados no Município de São Paulo ficam obrigados a prestar, em seus caixas, atendimento dentro do tempo máximo de espera estabelecido nesta Lei.

Art. 2º O tempo máximo de espera dos consumidores nas filas para atendimento em todos os caixas de supermercados, hipermercados será de até 20 (vinte) minutos, com exceção aos caixas rápidos, bem como aos preferências.

Parágrafo único. Para efeito do controle de tempo de espera até o atendimento dos caixas, os estabelecimentos fornecerão bilhetes ou senhas onde constarão impressos, os horários de início da espera e o atendimento nos caixas.

Art. 3º Aos infratores desta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – advertência na primeira ocorrência;

II – multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) na reincidência;

III – multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) na segunda reincidência;

IV – multa de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) na terceira reincidência;